



PREFEITURA MUNICIPAL DE JIJOCA DE JERICOACOARA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E PREGÃO



TERMO DE CANCELAMENTO

Eu, **FRANCISCO LEANDRO DA SILVA SALES**, na qualidade de Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Jijoca de Jericoacoara/CE, designado pela **Portaria Nº. 0202004/2022, de 02 de fevereiro de 2022**, fazendo uso de minhas atribuições legais, apresento as justificativas para o cancelamento **TOMADA DE PREÇOS Nº. 2022.03.09.01TP**.

O presente certame tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA VISANDO A REVISÃO, DIGITALIZAÇÃO E GRAVAÇÃO EM MEIO MAGNÉTICO PARA IMPLANTAÇÃO DE ARQUIVO DIGITAL DE PROCESSOS CONTÁBEIS, LICITATÓRIOS, PATRIMONIAIS, ARQUIVO PÚBLICO E DEMAIS DOCUMENTOS/ATOS ADMINISTRATIVOS, DE INTERESSE DAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DO MUNICÍPIO DE JIJOCA DE JERICOACOARA/CE**.

No dia 22 de março de 2022, o Município de Jijoca de Jericoacoara/CE publicou o Edital do referido **TOMADA DE PREÇOS Nº. 2022.03.09.01TP**, na imprensa oficial e jornal, designando o dia 12 de abril de 2022 às 09:00h, para abertura da sessão, recebimento das propostas e demais atos.

CONSIDERANDO, o interesse da Administração Municipal de garantir a isonomia, lisura e transparência do certame, garantindo a busca da melhor proposta de mercado que atenda as reais necessidades do Município;

CONSIDERANDO, que o **CANCELAMENTO** da licitação, quando antecede a homologação e adjudicação, não enseja contraditório;

CONSIDERANDO, o disposto na Súmula 473/STF, a qual convém transcrever: "A Administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos; ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial";

CONSIDERANDO, que após a publicação do edital, foi constatado pelo Responsável competente que elaborou o termo de referência, vícios no mesmo, onde houve ausência de informações relevantes para elaboração das atividades licitadas, impossibilitando os licitantes na elaboração de suas propostas. O termo referência é o documento preparado que expressa as informações diversas levantadas em torno dos dados deste objeto, e por constar ausência de informações, torna-se imprescindível uma definição precisa, suficiente, e clara do objeto pretendido.

Portanto, objetivando realizar um procedimento que obedeça a todos os princípios da administração pública, é notório que será necessário revisar termo de referência a fim de garantir que esses erros sejam devidamente sanados."

DECIDO com base na análise técnica do responsável pela elaboração do termo de referência promover o **CANCELAMENTO** do presente procedimento licitatório, **TOMADA DE PREÇOS Nº. 2022.03.09.01TP**, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA VISANDO A REVISÃO, DIGITALIZAÇÃO E GRAVAÇÃO EM MEIO MAGNÉTICO PARA IMPLANTAÇÃO DE ARQUIVO DIGITAL DE PROCESSOS CONTÁBEIS, LICITATÓRIOS, PATRIMONIAIS, ARQUIVO PÚBLICO E**

CNPJ: 23.718.034/0001-11

Rua Minas Gerais, 420 - Centro - Jijoca de Jericoacoara - Ceará - Brasil.

CEP: 62.598-000 - licitacao@jijocadejericoacoara.ce.gov.br - Telefone: (88) 3669-1200



PREFEITURA MUNICIPAL DE JIJOCA DE JERICOACOARA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E PREGÃO



DEMAIS DOCUMENTOS/ATOS ADMINISTRATIVOS, DE INTERESSE DAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DO MUNICÍPIO DE JIJOCA DE JERICOACOARA/CE, devendo um novo ser efetuado quando o projeto estiver corretamente formulado.

Jijoca de Jericoacoara/CE, 07 de abril de 2022.

Francisco Leandro Silva Sales

FRANCISCO LEANDRO SILVA SALES
PRESIDENTE

CNPJ: 23.718.034/0001-11

Rua Minas Gerais, 420 - Centro - Jijoca de Jericoacoara - Ceará - Brasil.

CEP: 62.598-000 - licitacao@jijocadejericoacoara.ce.gov.br - Telefone: (88) 3669-1200